

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MINI-
BIBLIOTECAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TAUÁ NA FORMA QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – As instituições que realizam atendimento ao público disponibilizarão aos usuários livros literários, científicos e revistas informativas.

Art. 2º - Ficará a critério do organizador do acervo da biblioteca a escolha dos títulos literários.

Art. 3º - O usuário poderá consultar os livros para leitura o tempo que estiver à espera para seu atendimento na respectiva instituição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das instituições que disponibilizem esses espaços.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de setembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL